



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 081/2019-CJCI

Belém, 18 de junho de 2019.

Ref.: SIGADOC N° PA-MEM-2019/24726

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, cópia do Edital de Abertura n° 15/2019 NUPEMEC/TJPA/EJPA, referente ao processo seletivo para composição do Banco de Mediadores/Conciliadores Judiciais Voluntários do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Respeitosamente,

Fabíola Ingrid R. Barata Santos

FABÍOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS

Chefe de Gabinete da CJCI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA

**EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2019 NUPEMEC/TJPA/EJPA
PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE
MEDIADORES/CONCILIADORES JUDICIAIS VOLUNTÁRIOS DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

O Secretário-Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa – EJPA, Dr. Antonio Oscar Cordero Moreira, e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, representado pela Exma. Sra. Dra. Juíza Antonieta Maria Ferrari Mileo, Coordenadora em exercício, tendo em vista as normas previstas na Resolução nº 125/2010 do CNJ, com a redação dada pelas Emendas números 01 e 02, do Conselho Nacional de Justiça e em consonância com as normas aplicadas pela Lei 13.105/15 CPC e Lei de Mediação nº 13.140/2015, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à composição do Cadastro de Mediadores e Conciliadores Judiciais, para atuarem nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC de Ananindeua, atendidas as condições e termos seguintes:

1 - OBJETIVO

Selecionar candidatos para compor o Banco de Mediadores e Conciliadores Voluntários do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Os selecionados passarão por curso de formação de Mediadores Judiciais do TJPA, com vistas a formar novos mediadores para atuarem nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, nos moldes da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, combinado com as emendas nº 01 e 02 do CNJ, em consonância com as normas aplicadas pelo Novo CPC/2015 e a Lei 13.140/2015.

2 - OBJETO

2.1. A seleção de que trata este edital objetiva o preenchimento de vagas para compor o Banco de Mediadores e Conciliadores Voluntários do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2.2. Quadro de distribuição de vagas:

Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, 1404 - Nazaré. 66035-190 Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI.
Documento Nº: 2186123.13331298-6289 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201924726



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMECTJPA

Pólo	Vagas ampla concorrência	Vagas CEJUSC*	Período	Limite de inscritos
Belém	23	1	08 a 12/07/2019	45

*Nos termos do art. 9º, §2º da Resolução nº125/2010, os servidores lotados nos CEJUSC, serão previamente indicados para participar da formação.

2.3. Os candidatos aprovados na seleção participarão do Curso Básico de Mediação Judicial, nos moldes da Resolução nº 125/10 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ. O curso compreende Módulo Teórico com carga horária de 40 horas e Módulo Prático com carga horária de 60 horas (Anexo I, da referida Resolução).

2.4. O curso será ministrado no Fórum Cível da Comarca de Ananindeua, situado a Rua Cláudio Sanders – Centro, Ananindeua-PA. O horário das aulas será de 08:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira com intervalo de duas horas.

3 – DA INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do portal da Escola Judicial do Estado do Pará-EJPA, no endereço: <http://esmpa.tjpa.jus.br/esmpa/>, nos dias 18 e 19 de junho de 2019.

3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica disponível no site: <http://esmpa.tjpa.jus.br/esmpa/>, devendo fazer o *upload* em formato PDF dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de antecedentes cível e criminal;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Diploma de graduação, expedido há pelo menos 02(dois) anos;**
- Curriculum vitae, preferencialmente extraído da plataforma lattes;
- Carta de intenção, devidamente assinada, conforme item 5.2.
- Termo de Compromisso de voluntariado devidamente assinado, conforme Anexo I;

Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, 1404 - Nazaré. 66035-190 Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI.
Documento Nº: 2186123.13331298-6289 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201924726



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA

- j) Declaração de liberação e anuência da chefia imediata para participar do curso de mediação judicial, incluindo a etapa prática e voluntariado, conforme anexo II, no caso de servidores do TJPA;
- k) Declaração de disponibilidade para participar do curso de mediação judicial, incluindo etapa prática e voluntariado, conforme anexo III, para os demais candidatos.

3.3. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.2, implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

3.4. Para preenchimento das vagas os candidatos precisam preencher aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- c) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) estar em situação de regularidade cível e criminal;
- e) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- f) **ter concluído curso superior há pelo menos dois anos;**
- g) não sofrer incapacidade que impossibilite o exercício da função;
- h) não ter sofrido penalidade administrativa nem praticado ato desabonador no exercício de cargo público ou da atividade pública ou privada;

3.5. Poderão participar do processo seletivo candidatos servidores e não servidores do Tribunal de Justiça do Estado, portadores de diploma de conclusão de curso superior em qualquer área, **com no mínimo dois anos de conclusão.**

3.6. Em caso de ocorrência de mais de um processo seletivo concomitante, para comarcas distintas, o candidato só poderá se inscrever em um deles, prevalecendo o de primeira inscrição.

3.7. Será admitido o número máximo de 45 (quarenta e cinco) inscritos para participar do processo seletivo, dos quais serão selecionados 23;

3.8. Todos os que tiverem a inscrição validada, após análise documental, serão convocados para entrevista, conforme ordem de inscrição

3.9. A relação com a confirmação dos inscritos e o agendamento das entrevistas, será publicada no portal da EJPA no dia 25 de junho de 2019.

Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, 1404 - Nazaré. 66035-190 Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI.
Documento Nº: 2186123.13331298-6289 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201924726



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA

4- DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MEDIADOR:

4.1. Ao mediador compete:

- a) Agir com confidencialidade, competência, imparcialidade, neutralidade, independência, autonomia, respeitando a ordem pública e as leis vigentes;
- b) realizar sessões de mediação e conciliação;
- c) esclarecer aos envolvidos sobre o método de trabalho a ser empregado;
- d) o dever de assegurar aos mediados que, caso cheguem a um acordo, estes compreendam perfeitamente suas disposições, as quais devem ser exequíveis, gerando o comprometimento com o cumprimento do acordo realizado;
- e) lavrar os termos de mediação, submetendo-os à homologação pelo Juízo competente.

4.2. O candidato em formação como mediador, poderá exercer também a função de conciliador;

4.3. O conciliador e mediador com formação em Direito ficará impedido de exercer a advocacia perante o CEJUSC no qual for designado para atuar, enquanto no exercício da função de conciliador ou mediador.

5 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos se submeterão às entrevistas, bem como à análise curricular e análise de carta de intenção;

5.2. Na carta de intenção o candidato deverá demonstrar:

- a) As razões pelas quais deseja ser conciliador ou mediador;
- b) Quais suas expectativas quanto ao curso;
- c) Quanto tempo dispõe para realização do curso;

5.3. A entrevista abordará as seguintes habilidades e competências:

- a) habilidade natural para mediar conflitos, desenvoltura, facilidade na comunicação interpessoal, sensatez, discernimento, criatividade, discrição e paciência;
- b) postura de imparcialidade frente a situações-problema vivenciadas por terceiros,
- c) compreensão sociológica sobre as noções de estereótipo, preconceito e discriminação;
- d) apresentar fundamentação teórica sobre papel do mediador e conciliador;

5.4. A análise curricular avaliará:

Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, 1404 - Nazaré. 66035-190 Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-5800



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI.
Documento Nº: 2186123.13331298-6289 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201924726



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA

- a) O perfil profissional do candidato;
- b) formação ou especialização no tema de mediação ou outros meios autocompositivos de solução de conflitos;
- 5.5.** A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e a carta de intenção e análise curricular terão apenas caráter classificatório;
- 5.6.** O candidato inscrito deverá apresentar-se para entrevista, com pelo menos 30 minutos de antecedência e na data e horário agendados;
- 5.7.** O candidato que não comparecer na data e horário marcados ou chegar atrasado à entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 5.8.** A entrevista será realizada nos dias 27 e 28 de junho 2019, nas dependências da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, sito à Travessa Quintino Bocaiúva, 1404, Bairro Nazaré, Belém-PA e terá a duração aproximada de 30 minutos para cada candidato inscrito.
- 5.9.** Durante a realização da entrevista, não será permitido:
- 5.9.1.** Qualquer forma de consulta;
- 5.9.2.** Uso de aparelhos eletrônicos, inclusive celular, que devem permanecer desligados, principalmente quanto à emissão de alarmes sonoros durante todo o tempo de duração da entrevista;
- 5.9.3.** Troca de informações entre os candidatos.
- 5.10.** Considerar-se-á aprovado no processo seletivo o candidato que preencha os requisitos estabelecidos neste edital e seja classificado dentro das vagas ofertadas.
- 5.11.** O critério de desempate entre os candidatos será a maior pontuação obtida na entrevista de seleção.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS E PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

- 6.1.** EJPA publicará em seu site a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo em 03 de julho de 2019;
- 6.2.** Os aprovados no processo seletivo receberão formação nos moldes da Resolução 125/10 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e participarão de Curso de Formação em Mediação Básico, compreendendo Módulo Teórico e Módulo Prático (Anexo I, da referida Resolução).

Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, 1404 - Nazaré. 66035-190 Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI.
Documento Nº: 2186123.13331298-6289 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201924726



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA

6.2.1 DO MÓDULO TEÓRICO

6.2.1.1 Os mediadores em formação deverão ter frequência de 100% (cem por cento) do total de aulas, apurada conforme assinatura nas listas de presença.

6.2.1.2 O candidato que não possuir 100% de frequência será considerado inapto e por tanto, eliminado do curso;

6.2.1.3 Durante o módulo teórico os instrutores aplicarão avaliação de notas e conhecimentos, devendo os mediadores em formação apresentar aproveitamento no mínimo igual a 7,0 (sete) para serem considerados aptos à etapa seguinte;

6.2.2 DO MÓDULO PRÁTICO

6.2.2.1 Após conclusão do módulo teórico, o NUPEMEC encaminhará os mediadores em formação para cumprimento de módulo prático, com duração de 60 (sessenta) horas aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, ou na falta destes às demais unidades judiciárias, sob a orientação e supervisão dos instrutores;

6.2.2.2 O estágio em módulo prático, mencionado no item acima, não será remunerado;

6.2.2.3 Os mediadores em formação terão o prazo de até 12 (doze) meses, improrrogáveis, para concluir o estágio prático, contados da data de início do mesmo;

6.2.2.4 A atuação mediadores em formação deverá ser estritamente pautada nos princípios e fundamentos estabelecidos no Código de Ética de Mediadores e Conciliadores Judiciais (Anexo III, da Resolução 125/2010);

6.2.2.5 Os mediadores em formação deverão cumprir no mínimo 60 (sessenta) horas do estágio supervisionado (módulo prático), sendo necessariamente 10 (dez) horas na condição de observador, 20 (vinte) horas na condição de co-mediador e 30 (trinta) horas na condição de mediador;

6.2.2.6 A carga horária desempenhada pelos conciliadores e mediadores em formação deverá ser de no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais;

6.2.2.7 Os mediadores em formação deverão apresentar aos instrutores os relatórios de todas as sessões em que participar, bem como as respectivas pesquisas de satisfação do usuário;

Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, 1404 - Nazaré. 66035-190 Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI.
Documento Nº: 2186123.13331298-6289 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201924726



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA

6.2.2.8 Os mediadores em formação durante o estágio prático, assinarão lista de frequência no local ao qual estão vinculados, devendo constar o dia e horários de entrada e saída dos mesmos, sob a supervisão do Juiz coordenador da unidade;

6.2.2.9 Os mediadores em formação deverão respeitar os horários de início e término das sessões agendadas perante o órgão a que forem designados, devendo conduzi-las até o seu término.

7 DA CONTRAPARTIDA DO ALUNO

7.1. Em contrapartida à gratuidade da formação, os mediadores se comprometem a prestar serviço de natureza voluntária, após a certificação, por um período mínimo de 12 (doze) meses, devendo para tanto assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso (Anexo I), sob pena de ressarcir ao TJPA os valores despendidos com o curso;

7.2. O Termo de Compromisso assinado pelo mediador em formação mencionado no item 7.1 não gera direitos à investidura comissionada, a vínculo empregatício, à ajuda de custo ou qualquer outro ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

8- DO DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO

8.1. Os mediadores em formação serão desligados do curso nos seguintes casos:

- a) A qualquer momento a pedido da parte interessada;
- b) Não possuir 100% de frequência no módulo teórico, comprovado mediante apresentação da lista de frequência do curso de formação;
- c) Apresentar aproveitamento inferior a 7,0 (sete) nas avaliações aplicadas durante o módulo teórico;
- d) Apresentar mais de 20% das pesquisas de satisfação do usuário com avaliação ruim ou regular durante o estágio do módulo prático;
- e) Se ausentar por mais de 30(trinta) dias do CEJUSC ou unidade judiciária para o qual foi designado para cumprir o estágio prático, sem apresentar justificativa;
- f) Deixar de apresentar os documentos e relatórios nos prazos fixados pelos instrutores;
- g) Ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses para conclusão do estágio prático;

Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, 1404 - Nazaré. 66035-190 Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI.
Documento Nº: 2186123.13331298-6289 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201924726



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA

h) Descumprir os princípios e fundamentos estabelecidos no Código de Ética de Mediadores e Conciliadores Judiciais (Anexo III, da Resolução 125/2010), que após apuração culmine com a indicação de desligamento do mesmo;

8.2. O aluno que solicitar o desligamento, após o início do curso, ou deixar de cumprir as atividades pertinentes a formação e/ou voluntariado, ficará impedido de participar de novo processo seletivo ofertado pelo TJPA, no curso de mediador/conciliador, por um período de 01(um) ano.

9 – DA CERTIFICAÇÃO COMO MEDIADOR JUDICIAL

9.1. Os certificados de mediador somente serão emitidos após a conclusão do curso, considerando-se etapas teórica e prática.

9.2. Os aprovados no curso de formação e após certificação poderão requerer a inclusão nos cadastros estadual e nacional de conciliadores e mediadores judiciais no nível básico;

9.3. Somente será concedida declaração de tempo de desempenho de atividade jurídica ao conciliador e mediador devidamente certificado e cadastrado, desde que sua atuação não seja inferior a 16 (dezesesseis) horas mensais, ininterruptamente, por um período de 12(doze) meses, conforme, art. 59, IV, da Resolução nº75 do CNJ;

9.4. A prestação de serviço do conciliador e mediador é voluntário e gratuito, não gerando, portanto, vínculo empregatício, nem obrigação de natureza previdenciária ou afim, mas é considerado serviço público relevante. Será precedida da assinatura de Termo de Compromisso pelo Conciliador/Mediador, dele devendo constar o objeto do serviço, as condições de sua prestação, a sua duração, a carga horária e a sua responsabilização na prestação do serviço voluntário;

10 - DOS RECURSOS.

10.1. Os recursos contra o processo seletivo poderão ser interpostos até 03 (três) dias seguidos após a divulgação do respectivo resultado, devendo ser enviado para o e-mail nupemecpa@tjpa.jus.br e dir.academica.esm@tjpa.jus.br

Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, 1404 - Nazaré. 66035-190 Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI.
Documento Nº: 2186123.13331298-6289 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201924726



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA


11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.


11.1. O prazo de validade desta seleção será de 1 (um) ano, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato discricionário da coordenação do NUPEMEC e EJPA.

11.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do NUPEMEC e EJPA.

Belém, 13 de junho de 2019.


Dra. Juíza Antonieta Maria Ferrari Mileo
Coordenadora NUPEMEC- Em exercício


Antonio Oscar Cordero Moreira
Secretário-Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará - EJPA

Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, 1404 - Nazaré. 66035-190 Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI.
Documento Nº: 2186123.13331298-6289 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201924726



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ- TJPA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 04.567.897/0001-90, com sede na Av. Almirante Barroso, n. 3.089, Bairro Souza, Belém/PA, neste ato representado por seu Presidente, DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 063.560.012-91, portador da Cédula de Identidade n. 1334410, expedida pela SSP/PA, doravante denominado TJPA; e de outro lado o(a) _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, devidamente autorizado pelo TJPA, consoante os termos da portaria nº _____, aqui denominado MEDIADOR, o qual deverá prestar serviço de natureza voluntária, como prestação à gratuidade ao curso de mediação judicial ofertado pelo TJPA, com a finalidade de se qualificar como mediador judicial durante 12 (doze) meses, com início previsto em __/__/__, e término previsto em __/__/__, conforme as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O MEDIADOR que receber formação oferecida pelo TJPA, incluindo etapas teórica e prática, a título gratuito deverá prestar serviço de natureza voluntária, por um período de 12 (doze) meses ininterruptos, contados da data de certificação, no local indicado pelo NUPEMEC, sendo no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais;

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O prazo poderá ser prorrogado, desde que o MEDIADOR apresente justificativa acolhida pelo NUPEMEC, instruída com todos os documentos solicitados, bem como não tenha descumprido qualquer cláusula ou condição legal, regulamentar deste Termo de Compromisso.

Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, 1404 - Nazaré. 66035-190 Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI.
Documento Nº: 2186123.13331298-6289 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201924726



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA

CLÁUSULA SEGUNDA. O voluntariado poderá ser dispensado, por motivo justificável, após análise e parecer do NUPEMEC;

CLÁUSULA TERCEIRA. O MEDIADOR se compromete a remeter ao NUPEMEC e ao CEJUSC, na forma e prazos fixados pelo órgão responsável, todos os documentos necessários ao acompanhamento de suas atividades durante o cumprimento do voluntariado.

CLÁUSULA QUARTA. O MEDIADOR se compromete a não exercer a Advocacia no CEJUSC ou Unidade Judiciária para o qual for designado como mediador voluntário.

CLÁUSULA QUINTA. O MEDIADOR que solicitar afastamento durante o período fixado ou descumprir o Termo de Compromisso deverá ressarcir ao TJPA nos termos da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA. O inadimplemento do disposto nas Cláusulas Primeira e Quinta, implicará para o MEDIADOR em obrigação certa e exigível de ressarcimento ao TJPA, conforme dispõe a portaria nº 4926-GP, do valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do salário mínimo, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Para efeito do ressarcimento institucional previsto na Cláusula Sexta, com a assinatura deste Termo de Compromisso, o MEDIADOR que for servidor deste TJPA, desde já, autoriza o desconto em seus vencimentos ou proventos dos valores mensais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cessada, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito, sob pena de sua inscrição em dívida ativa e execução judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA. A qualquer tempo, desde que não cumprido qualquer dispositivo estabelecido neste instrumento, poderá ser ele considerado, pela parte prejudicada, como rescindido, de pleno direito, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, 1404 - Nazaré. 66035-190 Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI.
Documento Nº: 2186123.13331298-6289 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201924726



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA

CLÁUSULA OITAVA. É competente para dirimir qualquer litígio resultante deste Termo de Compromisso a Justiça Estadual, Comarca de Belém-PA, com prévia renúncia de ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos e compromissados, lavram, datam e assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Belém, 13 de junho de 2019.

Des. Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do tribunal de Justiça do Estado do Pará

Mediador

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, 1404 - Nazaré. 66035-190 Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI.
Documento Nº: 2186123.13331298-6289 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201924726



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, portador da CI:
nº _____ e do CPF nº: _____ declaro
para fins de inscrição no processo seletivo do Curso de Mediação Judicial Nível Básico
ofertado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio do Núcleo Permanente
de Métodos Consensuais de Solução de conflitos e da Escola Judicial do Poder
Judiciário do Estado do Pará, que possuo disponibilidade de tempo para realização do
curso de formação de mediador judicial, incluindo módulos teórico e prático, bem
como para cumprimento de 12(meses) de voluntariado, com carga horária de
16(dezesseis) horas mensais após a certificação.

Em caso de aprovação, me comprometo a participar integralmente das atividades do
cronograma, cumprindo carga horária acima mencionado e conto com a anuência da
chefia imediata.

Belém-PA, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Chefe Imediato

Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, 1404 - Nazaré. 66035-190 Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI.
Documento Nº: 2186123.13331298-6289 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201924726



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS-NUPEMEC-TJPA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, portador da CI.:
nº _____ e do CPF nº: _____ declaro
para fins de inscrição no processo seletivo do Curso de Mediação Judicial Nível Básico
ofertado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio do Núcleo Permanente
de Métodos Consensuais de Solução de conflitos e da Escola Judicial do Poder
Judiciário do Estado do Pará, que possuo disponibilidade de tempo para realização do
curso de formação de mediador judicial, incluindo módulos teórico e prático, bem
como para cumprimento de 12(meses) de voluntariado, com carga horária de
16(dezesseis) horas mensais após a certificação.

Em caso de aprovação, me comprometo a participar integralmente das atividades do
cronograma, cumprindo carga horária acima mencionado.

Belém-PA, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, 1404 - Nazaré. 66035-190 Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI.
Documento Nº: 2186123.13331298-6289 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201924726